



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3402/2013

000311

Súmula: Atualiza o valor da UFMA (Unidade Fiscal do Município) e do CUB (Custo Único Básico), para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº. 01/2003 de 20 de Dezembro de 2003, no seu Artigo 79, capítulo V..

Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 810, de 22 de Dezembro de 2005;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica atualizado a UFMA (Unidade Fiscal do Município de Arapoti), conforme determina a Lei Complementar nº 01/2003 de 20 de Dezembro de 2003, artigo 79, capítulo V, para o valor de R\$ 50,64 (cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), com base no índice de 5,45 % (Cinco vírgula quarenta e cinco por cento) do IGPM do exercício de 2013.

Artigo 2º. Fica atualizado o CUB (Custo Único Básico) em R\$ 1.408,81, (Hum mil quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos) para fins de calculo de ITBI, conforme determina a Lei Municipal nº 810, artigo 2º, Parágrafo único de 22 de Dezembro de 2005.

Artigo 3º. Esses Valores serão utilizados a partir de 1º de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro do mesmo ano, devendo ser atualizado antes do final do exercício de acordo com a legislação vigente.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor em 1º de Janeiro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2013.


BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>U</u>
Edição	<u>Não há</u>
Nº	<u>2555</u> Página <u>8</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>20</u>
Visto	_____